GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 1.147 DE l3

MAIO

DE

1 983

ALTERA 0 ANEXO I, DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 490, DE 14.09.82

0 GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Tabela de Preços das publicações, assinaturas e exemplares do Diário Oficial do Esta\_ do de Rondônia, cujos valores passam a ser os do anexo I, deste Decreto.

Parágrafo Único - Ficam incluídas no valor das assinaturas para outras localidades fora de Porto Velho, as despesas de porte com a Expedição do Diário Oficial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jorge Teixeira de Oliveira Governador